

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 23/06/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000007166 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DATA EMISSAO 23/06/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF EDIT

FORMA ENTR./EXEC CONF EDIT

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GESTOR INDICADO MARILEA REZENDE MENEZES

FUNCIONARIO TAUANE GONCALVES DE SOUZA

DESTINO 00001 - ALMOXARIFADO CENTRAL

OBJETO A realizacao do Festival de Inverno, evento de grande porte e relevancia cultural para Braganca Paulista, programado para o dia 04 de julho de 2025, implica em uma complexidade logistica e um consideravel fluxo de pessoas, o que naturalmente acarreta riscos intrinsecos a seguranca e a operacao. A magnitude do publico esperado e a presenca de estruturas tecnicas e logisticas temporarias (palco, equipamentos de som e luz, areas de alimentacao, etc.) demandam a intervencao de profissionais altamente qualificados e especializados para mitigar esses riscos e assegurar a boa execucao do evento.

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.6543-01	SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL	6,000 DIA	0,0000	0,00
00002	000.00000.6255-01	SERVICO DE CARREGADORES	9,000 DIA	0,0000	0,00
00003	000.00000.5633-01	PROFISSIONAIS DE SEGURANCA PARA EVENTO	38,000 DIA	0,0000	0,00

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

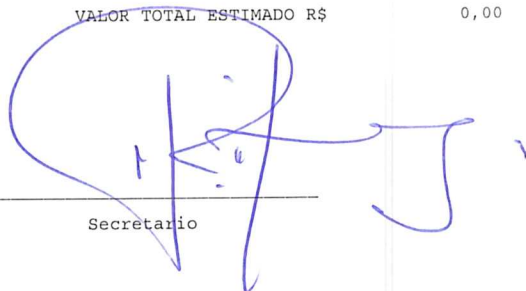
DATA 23/06/2025

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0003 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00

Requisitante



Secretário

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10176 - 23/06/2025 - 09:24:46



Documento assinado digitalmente
TAUANE GONCALVES DE SOUZA
Data: 24/06/2025 10:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



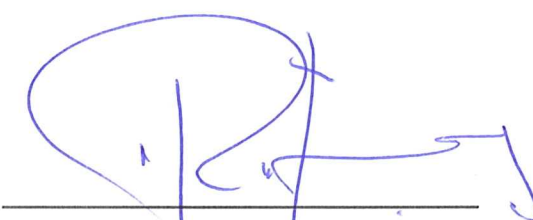
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 24 de junho de 2025

Solicitação de Compras n. 7166/2025

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requistamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente



Marilea Rezende Menezes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CN-SIAM					CONAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA					
DATA 23/06/2025	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000007166 a 0000007166				PAGINA 1
Requisicao : 0000007166 2025					
Despesa Funcional	Objeto				Data Reserva
00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231 000.00000.6543-01	SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL				23/06/2025
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		6,000 DIA	352,5000	2.115,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231 000.00000.6255-01	SERVICO DE CARREGADORES				23/06/2025
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		9,000 DIA	342,5000	3.082,50
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231 000.00000.5633-01	PROFISSIONAIS DE SEGURANCA PARA EVENTO				23/06/2025
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		38,000 DIA	353,8800	13.447,44
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
				SUBTOTAL	18.644,94
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				TOTAL	18.644,94
RESERVADO POR : _____					
TAUANE GONCALVES DE SOUZA					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Bragança Paulista, 24 de junho de 2025

Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Marilea Rezende Menezes

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro (Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid)

Telefone: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br / turismo@braganca.sp.gov.br

Assunto:

Pesquisa de Preços para aquisição de Empresa produtora de eventos

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

A) responsável pela pesquisa: Tauane Gonçalves de Souza – Servidor da SMCT, entrou em contato com as empresas para levantamento de, solicitando envio de orçamento por e-mail.

B) Data da realização da pesquisa: foi feita no dia 23/06/2025 ao dia 24/06/2025

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

03) Caracterização Das Fontes Consultadas

Justificativa para a escolha dos fornecedores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios da eficiência, economicidade, e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, optou-se pela realização da cotação de preços diretamente junto a fornecedores especializados, por meio de envio de e-mails, conforme comprovado pelos documentos anexos.

A decisão se fundamenta na **necessidade de aquisição de material específico**, cujas características técnicas e finalidades de uso demandam conhecimento especializado do fornecedor. Por se tratar de item com **particularidades técnicas e de uso exclusivo**, não seria viável ou eficaz realizar a consulta por meio do Painel de Preços, ferramenta que contempla valores médios de mercado, mas que pode não refletir com precisão a complexidade ou a personalização exigida neste caso.

Fornecedor: Leão de Judá Assessoria e Serviços LTDA CNPJ:45.674.931/0001-03

Fornecedor: Beseg Monitoramento e Serviços LTDA CNPJ: 53.538.620/0001-45

Fornecedor: Antonelli Serviços Terceirizados LTDA CNPJ: 45.670.100/0001-63

Fornecedor: h. De Jesus Dell'orti Seguranca CNPJ: 42.135.431/0001-05

Fornecedor: Tox Segurança LTDA CNPJ:20.434.242/0001-09

Fornecedor: Efath Seguranca Privada LTDA CNPJ: 33.249.177/0001-85

Fornecedor: Controller Segurança Privada LTDA CNPJ: 51.416.060/0001-20

E-mails disparados:

Ph8eventos.staff@gmail.com

contato@daaleventos.com.br

contato@zazproducoes.com

contato@grpbr.com

contato@primuseventos.com.br

Dimensaoces@gmail.com

contato@avanteeventos.com.br

agservicosterceirizados@gmail.com

admleaojudaa@gmail.com

besegprotecao@gmail.com

Diretoria@efath.com.br

Toxseguranca@gmail.com

contatocontroller.1@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

comercial1@vigilarm.org

vigilarmseguranca@hotmail.com

contato@grupoavanteservicos.com.br

comercial@grupoveper.com.br

Comercial.andre@carrantos.com.br

04) Método Matemático Aplicado Para A Definição Do Valor Estimado;

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

As propostas enviadas bem como os e-mails se encontram juntados em anexo ao processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, *demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.*
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- ✓ *Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.*
- ✓ *Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.*

Documento assinado digitalmente



TAUANE GONCALVES DE SOUZA
Data: 24/06/2025 10:25:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tauane Gonçalves de Souza

Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente



FABIANO MANOEL PEREIRA
Data: 24/06/2025 10:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Manoel Pereira

Auxiliar Administrativo

Marilea Rezende Menezes

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 24 de junho de 2025

PARA: Secretaria Municipal De Finanças

Solicitação de Compra nº 7166/2025

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.640/2025, em seu artigo 32, encaminho a presente demanda formalizada para que seja realizada a apuração da disponibilidade orçamentária necessária à viabilização da continuidade do processo de contratação.

FICHA: 00368

FONTE: 01 TESOURO

APLICAÇÃO: 1100000 GERAL

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.644,94 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.)

Após manifestação da Secretaria de Finanças que o presente processo seja submetido ao Gabinete do Prefeito para análise quanto à conveniência e oportunidade. Em caso de aprovação, o processo será remetido ao DLCA para os devidos trâmites posteriores.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TAUANE GONCALVES DE SOUZA
Data: 24/06/2025 10:22:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tauane Gonçalves de Souza
Auxiliar administrativo

“Art. 32. A demanda formalizada em documento padrão será enviada à Secretaria Municipal de Finanças, que diante da estimativa preliminar de preços apurada fará a verificação da disponibilidade orçamentária e atendimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso constatada a disponibilidade e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

observados os preceitos legais, emitirá a respectiva declaração, encaminhando a matéria à autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto, para as devidas providências.



prefeitura de
**Bragança
Paulista**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 32 do Decreto nº 4640/2025, informamos a disponibilidade orçamentária de R\$ 18.644,94, alocada na ficha 368, dotação 3.3.90.39.00, conforme Reserva nº 7166/2025, bem como o cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constatada a regularidade, encaminhamos o processo para as providências cabíveis, nos termos do Art. 8º do referido Decreto.

Destacamos que a secretaria gestora é responsável por fiscalizar o uso adequado da dotação orçamentária, assegurando a correta aplicação dos recursos e a execução eficiente do orçamento de cada programa sob sua gestão, prevenindo desvios de finalidade e insuficiência orçamentária.

Atenciosamente,

Bragança Paulista, 27 de junho de 2025.


Thais de Lima Muniz

Assessora de Departamento


José Aparecido Vidotti
Secretário Municipal de Finanças

23514

CN-SIAM			CONAM		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA					
DATA 23/06/2025	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007166 a 0000007166			PAGINA	1
Requisicao : 0000007166 2025 Orgao : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS Data da Pre-cotacao 23/06/2025					
Objeto: 000.00000.6543-01 SERVICO DE BOMBEIRO CIVIL		Qtde.	6,0000	DIA	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
28559 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$	320,0000	R\$	1.920,00	
29088 ANTONELLI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$	355,0000	R\$	2.130,00	
32488 WD SEGURANCA PROTECAO DE BENS E PATRIMONIO E	R\$	360,0000	R\$	2.160,00	
32373 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA	R\$	375,0000	R\$	2.250,00	
Medias Unitario/Total		R\$ 352,5000	R\$	2.115,00	
Objeto: 000.00000.6255-01 SERVICO DE CARREGADORES		Qtde.	9,0000	DIA	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
28559 LEAO DE JUDA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$	320,0000	R\$	2.880,00	
29088 ANTONELLI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$	340,0000	R\$	3.060,00	
32373 BESEG MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA	R\$	350,0000	R\$	3.150,00	
32488 WD SEGURANCA PROTECAO DE BENS E PATRIMONIO E	R\$	360,0000	R\$	3.240,00	
Medias Unitario/Total		R\$ 342,5000	R\$	3.082,50	
Objeto: 000.00000.5633-01 PROFISSIONAIS DE SEGURANCA PARA EVENTO		Qtde.	38,0000	DIA	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
27367 M. H. DE JESUS DELL'ORTI SEGURANCA	R\$	250,0000	R\$	9.500,00	
32489 CONTROLLER SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$	345,0000	R\$	13.110,00	
30786 TOX SEGURANCA LTDA	R\$	360,0000	R\$	13.680,00	
25035 EFATH SEGURANCA PRIVADA EIRELI	R\$	460,5200	R\$	17.499,76	
Medias Unitario/Total		R\$ 353,8800	R\$	13.447,44	
TOTAIS DA REQUISICAO					
			TOTAL PARA O MENOR PRECO ———>	R\$	14.300,00
			TOTAL PARA O MAIOR PRECO ———>	R\$	22.989,76
			TOTAL PARA A MEDIA COTADA ———>	R\$	18.644,94
			TOTAL PARA A MEDIANA ———>	R\$	18.645,00



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil e apoio logístico (carregadores) para o festival de inverno 2025.

B) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização do **Festival de Inverno**, evento de grande porte e relevância cultural para Bragança Paulista, programado para o dia **11 de julho** implica em uma **complexidade logística e um considerável fluxo de pessoas**, o que naturalmente acarreta **riscos intrínsecos à segurança e à operação**. A magnitude do público esperado e a presença de estruturas técnicas e logísticas temporárias (palco, equipamentos de som e luz, áreas de alimentação etc.) demandam a intervenção de profissionais altamente qualificados e especializados para mitigar esses riscos e assegurar a boa execução do evento.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada em serviços de **segurança desarmada, bombeiro civil e apoio logístico**, torna-se **imprescindível** para:

- **Garantir a integridade física** de todos os participantes, da equipe de produção e colaboradores, bem como a **proteção do patrimônio** público e privado envolvido no evento;
- **Prevenir e atuar proativamente em emergências**, como princípios de incêndio, mal súbito ou aglomerações desordenadas, assegurando uma resposta rápida e eficaz;
- **Otimizar a logística de montagem e desmontagem**, com a movimentação segura e eficiente de materiais e equipamentos, essencial para o cumprimento do cronograma do evento.

A contratação direta, diante do cronograma reduzido até o evento, é a única alternativa viável para garantir a plena execução do serviço dentro do prazo, sendo, portanto, a solução mais vantajosa e eficaz



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 23514/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

C) SECRETARIAS REQUISITANTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO: MARILEA REZENDE MENEZES

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 251 - CENTRO (CENTRO CULTURAL PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID)

TELEFONE: (11) 4034-6570

E-MAIL: CULTURA@BRAGANCA.SP.GOV.BR / TURISMO@BRAGANCA.SP.GOV.BR

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A empresa contratada deverá fornecer profissionais devidamente capacitados, treinados e certificados, conforme as seguintes categorias: Bombeiro civil: Responsáveis pela prevenção e combate a incêndios, evacuação de emergência e atendimento pré-hospitalar, conforme exigências do Corpo de Bombeiros. A prestação dos serviços deverá incluir: Dimensionamento adequado da equipe para cada local e data do evento; Equipamentos de segurança em conformidade com as normas vigentes; Relatórios diários de ocorrências e atendimento prestado; Plantão para emergências e suporte técnico durante todo o evento conforme solicitado pela secretaria requisitante. Conforme data, e quantidade de prestadores informado em tabela abaixo.	6	Dia	R\$ 352,50	R\$ 2.115,00
2	Segurança operacional: Prestação de serviços de segurança privada para eventos, incluindo controle de acesso, monitoramento e prevenção de tumultos.	38	Dia	R\$ 353,88	R\$13.447,44



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

	Os profissionais devem ser treinados, uniformizados e equipados com rádios e EPIs, garantindo a integridade do público e da equipe. O serviço abrange vigilância ativa e suporte em emergências, com a equipe dimensionada conforme a demanda, e inclui transporte e alimentação, em conformidade com as normas de segurança vigentes conforme solicitado pela secretaria requisitante. Conforme data, e quantidade de prestadores informado em tabela abaixo.				
3	CARREGADORES: contratação de 6 funcionários especializados para montagem e desmontagem de eventos de grande porte conforme solicitado pela secretaria requisitante. Conforme data, e quantidade de prestadores informado em tabela abaixo.	9	Dia	R\$342,50	R\$3.082,50
VALOR TOTAL: Dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.				R\$ 18.644,94	

- **Bombeiro civil:** quantidade de **06 prestadores** pelo período de 8 horas para o dia 11/07/2025
- **Segurança operacional:** quantidade de 38 prestadores pelo período de 12 horas para os dias:
 - 08/07/2025 – 6 prestadores**
 - 09/07/2025 - 6 prestadores**
 - 10/07/2025 - 6 prestadores**
 - 11/07/2025 – 20 prestarores**



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- **CARREGADORES:** quantidade de **09 prestadores** pelo período de 8 horas para o dia 11/07/2025
- **AS DATAS, LOCAIS E A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PODERÃO SER ALTERADOS DE ACORDO COMA NECESSIDADE DA CONTRATANTE.**

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pela Lei Federal 14.133/21, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “serviços comuns”.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **4 dias para Segurança operacional e 1 dia para os demais itens** contados da assinatura da autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O início do fornecimento ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 12 podendo ser prorrogado até o limite da Lei

Os serviços de serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidades dos eventos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização do Festival de Inverno de Bragança Paulista, programado para o dia 11 de julho de 2025, demanda uma estrutura operacional robusta, especialmente em áreas estratégicas como segurança desarmada, bombeiro civil e apoio logístico técnico.

Entretanto, a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais com capacitação técnica específica ou habilitação legal para executar os serviços mencionados, tampouco possui equipamentos, estruturas físicas ou logísticas adequadas para atender às exigências operacionais do evento.

A natureza do evento, que envolverá grande circulação de pessoas, montagem de estruturas temporárias e riscos inerentes à sua realização, exige atuação profissional especializada, com



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

experiência comprovada e conhecimento técnico normatizado por órgãos competentes como o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, e normas da ABNT.

Considerando o curto período de tempo até a data do evento e a impossibilidade de se concluir um processo licitatório completo com a devida antecedência, opta-se pela contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que demanda resposta rápida e eficaz, com risco à segurança de pessoas, equipamentos e à operação do evento em caso de não contratação imediata.

Ademais, a contratação direta revela-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação célere de empresa com comprovada expertise, garantindo a eficiência operacional, a economicidade e a execução segura do evento, com preços compatíveis aos praticados no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- A)** Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- B)** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- C)** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- D)** Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- E)** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

OUTROS REQUISITOS

- A)** Deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- B)** Deverá garantir a entrega dentro do prazo estipulado no contrato;
- C)** Comprometer-se a fornecer assistência em caso de eventuais problemas com os produtos entregues;
- D)** Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

8. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 23514/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) / Gestor (es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caputs), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

- **Fiscal: André Luis almeida Montino – Servidor Público**
- **Gestor: Marilea Rezende Menezes – Secretária de Cultura e Turismo**

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no presente termo para o objeto específico do contrato.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

PRAZO DE ENTREGA: A prestação de serviços ocorrerá conforme tabela anexo ao processo.

O objeto do contrato será recebido:

I. Em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, imediatamente, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão,



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 23514/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento e seus anexos;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 23514/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 23514/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio do procedimento na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.644,94 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos.)

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00368

FONTE 01 TESOIRO

APLICAÇÃO 1100000 GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 02 de julho de 2025



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº **23514/2025**

FOLHA Nº _____

VISTO: _____



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4032-4098

E-mail: semadsbraganca@gmail.com

Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalista responsável

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE BRAGANÇA PAULISTA